

pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, conforme Despacho n.º 6923/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2016, torna-se público que foi deferido o pedido, formulado pelo licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, de cessação de funções no cargo de dirigente que ocupava, em regime de substituição, como Coordenador do Núcleo de Gestão de Clientes e Relações Internacionais, com efeitos a 1 de julho de 2016.

21 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Vanda Simões*.

210036397

## CULTURA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 14375/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, atribuí, em 5 de setembro de 2016, a Medalha de Mérito Cultural a Gilda da Conceição Santos, de nacionalidade portuguesa e radicada no Brasil, doutorada em Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, investigadora, congressista e autora de vasta bibliografia sobre literatura e estudos portugueses, criadora da Cátedra Jorge de Sena e Vice-Presidente do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, pelo inestimável trabalho de uma vida dedicada ao estudo e divulgação da língua, dos autores e da cultura portuguesa, ao longo de mais de quarenta anos, em Portugal, no Brasil e nos outros continentes.

18 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carriho de Castro Mendes*.

210033675

#### Despacho n.º 14376/2016

A Portaria n.º 752/87, de 2 de setembro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, prevê a composição da Comissão do Domínio Público Marítimo, que é constituída, entre outros, por um representante do departamento de tutela da Cultura.

O anterior representante atingiu o limite de idade para a função pública, pelo que se torna necessário designar um novo representante da tutela da Cultura para a Comissão do Domínio Público Marítimo.

Assim, nos termos dos diplomas citados e ouvida a Diretora da Direção-Geral do Património Cultural, determino:

É designado o Dr. João António Ferreira Marques, Coordenador da Unidade de Coordenação dos EIA da Direção-Geral do Património Cultural, como representante da área da Cultura na Comissão do Domínio Público Marítimo.

18 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carriho de Castro Mendes*.

210034266

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Declaração n.º 155/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 à União Académica António Aroso, NIPC 501 798 676, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia

idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210034509

#### Declaração n.º 156/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 à Escola Desportiva de Viana, NIPC 501 082 786, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210034517

### Direção-Geral da Educação

#### Despacho n.º 14377/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias;

Considerando que a atual Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral da Direção-Geral da Educação se encontra em situação de impedimento, em que se prevê que os seus condicionalismos persistam por mais de 60 dias;

Considerando que se torna necessário proceder à designação de nova Diretora de Serviços, em regime de substituição, até que a titular do cargo possa retomar funções, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Assim, e considerando que a licenciada Margarida Maria Lança de Matos possui mais de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, é reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme o comprova a nota relativa ao currículo académico e profissional que se anexa e que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Designo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, a licenciada Margarida Maria Lança de Matos, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral da Direção-Geral da Educação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, a ora designada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2016, inclusive.

14 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *José Vitor dos Santos Duarte Pedroso*.

#### Nota Curricular

Identificação:

Nome: Margarida Maria Lança de Matos;  
Data de nascimento: 18 de janeiro de 1967;  
Naturalidade: Beja;  
Nacionalidade: Portuguesa.